

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (REAPLICAÇÃO PORTO VELHO / RO)
ÁREA: DIREITO DO TRABALHO

Aplicada em 09/10/2016

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA - PEÇA PROFISSIONAL

Enunciado

Renato trabalhou como motorista para o Restaurante Amargo Ltda., tendo sempre recebido salário fixo no valor de R\$ 1.600,00 mensais. Diariamente dirigia o veículo com as refeições solicitadas pelos clientes, as quais eram entregues por um ajudante. Foi dispensado imotivadamente após dois anos de serviço. Ajuizou ação trabalhista distribuída à 99ª Vara do Trabalho de Teresina/PI pleiteando diferenças salariais decorrentes da aplicação do piso salarial estipulado para os funcionários em bares e restaurantes, conforme a convenção coletiva firmada pelo sindicato dos bares e restaurantes com o sindicato dos garçons e ajudantes em bares e restaurantes, ambos do estado do Piauí.

Pleiteou o pagamento extraordinário pelo tempo de duração da viagem de ida e volta ao trabalho, pois ficava com o carro da empresa que dirigia e que ficava sob sua guarda. Alegou que de sua residência para o local de trabalho havia apenas três linhas diretas de ônibus com tarifa modal em cada horário, sendo o transporte insuficiente.

Pleiteou salário in natura pelo uso de veículo do empregador, o qual ficava com Renato ao longo da semana útil, devendo deixá-lo na garagem do empregador durante o fim de semana de folga, bem como nas férias.

Pleiteou, ainda, a integração de diárias para viagem, recebidas no valor de R\$ 400,00 por cada viagem ocorrida, relatando que ao longo do contrato viajou a serviço por três ocasiões, em três diferentes meses.

Por último pleiteou diferenças salariais decorrentes de equiparação salarial com outro motorista, o qual inicialmente trabalhava como maitre, mas por força de decisão do INSS, por limitação física, teve sua função alterada, quando percebia R\$ 2.000,00 mensais.

Na audiência, após a apresentação de defesa com documentos, foram dispensados os depoimentos pessoais. A parte autora declarou não ter outras provas. A parte ré requereu a oitiva de uma testemunha, a qual foi indeferida pelo juiz, gerando o inconformismo da parte ré, registrado em ata de audiência.

Dez dias após o encerramento normal da audiência, o juiz prolatou sentença de improcedência total dos pedidos, com custas fixadas em R\$ 500,00. Inconformado, Renato, 15 dias após haver sido notificado da decisão de improcedência dos pedidos, apresentou a medida jurídica cabível para tentar revertê-la, em juntar qualquer documento.

Você foi notificado como advogado(a) da empresa para apresentar a peça prático-profissional em nome de seu cliente. Redija a mesma apresentando os argumentos pertinentes. **(Valor: 5,00)**

Obs.: o examinando deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito Comentado

Deverá ser apresentada contrarrazões ao recurso ordinário interposto pela parte autora.

A peça deverá ter petição de endereçamento ao juiz do trabalho da 99ª Vara do Trabalho de Teresina/PI; bem como razões endereçadas ao TRT/PI.

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (REAPLICAÇÃO PORTO VELHO / RO)
ÁREA: DIREITO DO TRABALHO

Aplicada em 09/10/2016

**“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”**

Deverá ser suscitada preliminares de intempestividade do recurso, pois o prazo é de 08 dias, enquanto o mesmo só foi interposto com 15 dias, bem como de deserção, já que não recolhidas as custas.

Deverá ser suscitada preliminar de cerceamento de defesa caso acolhido o recurso ordinário do autor, já que foi indeferida a oitiva de testemunha da ré.

Deverá ser defendida a manutenção da sentença quanto ao indeferimento do pedido de diferenças salariais pela aplicação de norma coletiva, pois o autor, como motorista, é categoria diferenciada. Logo, na forma do Art. 511 da CLT, o regramento da norma coletiva geral não se aplica a ele.

Deverá ser defendida a manutenção da sentença de improcedência do pedido de horas in itinere, pois na forma da Súmula 90, inciso III, do TST, a mera insuficiência do transporte público regular não gera o direito pretendido.

Deverá ser requerida a manutenção da decisão de improcedência do pedido de salário in natura, pois conforme o Art. 458, caput e inciso III, da CLT, o autor não usava o veículo para fins privados, mas apenas para o trabalho, afastando o caráter contraprestacional da verba.

Deverá ser defendida a manutenção da decisão de improcedência da integração das diárias para viagem, pois não excederam 50% do salário mensal, conforme Art. 457, § 2º, da CLT.

Deverá ser defendida a sentença de improcedência de diferenças salariais por equiparação salarial, porque o modelo era readaptado, não servindo como paradigma, conforme Art. 461, § 4º, da CLT.

Encerramento:

Deverá ser renovado o requerimento de acolhimento das preliminares de não recebimento do recurso do autor por intempestivo e de cerceamento de defesa caso acolhido o recurso do autor.

Deverá ser renovado o requerimento de manutenção da sentença.

Data, OAB, Advogado.

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (REAPLICAÇÃO PORTO VELHO / RO)
ÁREA: DIREITO DO TRABALHO

Aplicada em 09/10/2016

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
- Contrarrazões da ré: Petição endereçada ao juiz do trabalho da 99ª Vara do Trabalho de Teresina/PI (0,10); bem como razões endereçadas ao TRT/PI (0,10)	0,00 / 0,10 / 0,20
Qualificação do recorrido (0,10) e do recorrente (0,10)	0,00 / 0,10 / 0,20
Preliminar de intempestividade do recurso (0,20)	0,00 / 0,20
Preliminar de deserção do recurso (0,20)	0,00 / 0,20
Preliminar de cerceamento de defesa (0,20), em caso de acolhimento do recurso (0,20)	0,00 / 0,20 / 0,40
Inaplicabilidade da norma coletiva invocada por ser categoria diferenciada (0,60). Citação Art. 511, CLT (0,10).	0,00 / 0,60 / 0,70
Hora <i>in itinere</i> incabível pela mera insuficiência do transporte (0,60). Citação Súmula 90, III, TST (0,10)	0,00 / 0,60 / 0,70
Descabimento do Salário <i>in natura</i> pelo caráter contraprestacional (0,60). Citação Art. 458, CLT (0,10).	0,00 / 0,60 / 0,70
Improcedência da integração das diárias para viagem, pois não excederam 50% do salário mensal (0,50). Citação Art. 457, § 2º, da CLT. (0,10)	0,00 / 0,50 / 0,60
Improcedência de diferenças salariais por equiparação salarial, porque o modelo era readaptado, não servindo como paradigma (0,50). Citação Art. 461, § 4º, CLT (0,10)	0,00 / 0,50 / 0,60
Renovação do requerimento de acolhimento das preliminares: cerceamento de defesa caso acolhido o recurso do autor. (0,10).	0,00/0,10
Intempestividade (0,10)	0,00/0,10
Deserção (0,10)	0,00/0,10
Requerimento de manutenção da sentença.(0,10)	0,00/0,10
Data, OAB, Advogado (0,10)	0,00/0,10

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (REAPLICAÇÃO PORTO VELHO / RO)
ÁREA: DIREITO DO TRABALHO

Aplicada em 09/10/2016

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 1

Enunciado

Plínio trabalhou durante todo o ano de 2014 e até o mês de abril de 2015 na sociedade empresária Bom Lucro Ltda., a qual tinha acordo coletivo prevendo o pagamento de participação nos lucros ao final de cada ano, no mês de dezembro, em valor fixo, desde que o empregado trabalhasse ao longo de todo o ano. Plínio, que não recebeu nenhuma participação nos lucros durante todo o contrato de trabalho, foi dispensado imotivadamente.

Sobre o caso apresentado, responda aos itens a seguir.

- A) Esclareça a que parcelas relativas à participação nos lucros Plínio faz jus. **(Valor: 0,60)**
B) Esclareça se os valores relativos à participação nos lucros devem integrar a remuneração de Plínio. **(Valor: 0,65)**

Obs.: o examinando deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito comentado

- A) Nos termos da Súmula 451 do TST, Plínio faz jus à parcela integral da participação nos lucros em 2014 e proporcional em 2015.
B) Não deverá haver qualquer integração. A participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa não possui natureza salarial, nos termos do Art. 3º da Lei nº 10.101/00 OU do Art. 7º, XI, da CRFB/88.

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Faz jus à parcela integral de 2014 (0,30) e proporcional em 2015 (0,20). Citação da Súmula 451 do TST (0,10).	0,00 / 0,20 / 0,30 / 0,40 / 0,50 / 0,60
B. Não haverá integração porque não possui natureza salarial (0,55). Indicação do Art. 3º da Lei nº 10.101/00 OU do Art. 7º, XI, da CRFB/88 (0,10).	0,00 / 0,55 / 0,65

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (REAPLICAÇÃO PORTO VELHO / RO)
ÁREA: DIREITO DO TRABALHO

Aplicada em 09/10/2016

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 2

Enunciado

Maura foi empregada doméstica durante cinco anos na residência da família Pedrosa. Ao ser dispensada, ela ajuizou reclamação trabalhista, a qual foi julgada procedente, tendo o pedido transitado em julgado. Iniciada a execução, não foi encontrado qualquer bem que pudesse satisfazer o débito total ou parcialmente, exceto o imóvel de residência da família Pedrosa. Requerida a penhora do mesmo, o pedido foi deferido pelo juiz ao julgar improcedentes os embargos à execução opostos por você, advogado(a) da família Pedrosa.

Na qualidade de advogado da família Pedrosa, responda aos itens a seguir.

- A) Qual o recurso cabível contra a decisão do juiz? (Valor: 0,60)
B) Para fundamentar a reforma da decisão impugnada, o que você deverá alegar no recurso? (Valor: 0,65)

Obs.: o examinando deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito comentado

- A) Caberá Agravo de Petição, nos termos do Art. 897, a, da CLT.
B) Deverá requerer a reforma da decisão, uma vez que, após o advento da Lei Complementar 150/2015, (Art. 46), também se admite como bem de família o imóvel único, mesmo em caso de trabalho doméstico, dada a revogação expressa da legislação.

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Agravo de petição (0,50). Citação do Art. 897, a, da CLT (0,10)	0,00 / 0,50 / 0,60
B. Revogação da impossibilidade de alegação de bem de família (0,55). Citação do Art. 46 da LC 150/2015 (0,10)	0,00 / 0,55 / 0,65

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (REAPLICAÇÃO PORTO VELHO / RO)
ÁREA: DIREITO DO TRABALHO

Aplicada em 09/10/2016

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 3

Enunciado

Gabriela trabalha na sociedade empresária “K” com a seguinte jornada: de 2ª a 6ª feira das 8h00min às 17h48min, com intervalo de uma hora para refeição, com folga aos sábados e domingos. Não há qualquer previsão de jornada diferenciada na convenção coletiva da categoria, tampouco em acordo coletivo, mas na admissão Gabriela assinou documento pelo qual concordava em exceder em 48 minutos a jornada de 2ª a 6ª feira para não trabalhar aos sábados.

De acordo com o entendimento consolidado do TST, responda aos itens a seguir.

- A) A jornada exigida pelo empregador é válida? Gabriela teria direito ao pagamento de horas extras pelo excesso da jornada diária? **(Valor: 0,60)**
- B) Se na mesma situação retratada não houvesse documento assinado por Gabriela, qual seria a solução jurídica para eventual pedido de horas extras? **(Valor: 0,65)**

Obs.: o examinando deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito comentado

A) A jornada exigida pelo empregador é válida e não dá ensejo ao pagamento de horas extras, uma vez que o TST pacificou que a compensação de horas pode ser feita por acordo individual e a que foi levada a efeito na questão não gera excesso em relação à jornada semanal. Neste sentido, a Súmula 85, I e II, do TST, OU Art. 59, § 2º, da CLT.

B) Nessa hipótese há a chamada compensação de jornada tácita, que gera direito apenas ao adicional sobre as horas excedentes à 8ª diária, conforme Súmula 85, III, do TST.

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. É válida porque a compensação de horas pode ser feita por acordo individual (0,55). Indicação da Súmula 85, I e II, TST, OU Art. 59, § 2º, CLT (0,10).	0,00 / 0,55 / 0,65
B) Seria pago apenas o adicional sobre as horas excedentes à 8ª diária (0,50). Indicação Súmula 85, III, TST (0,10).	0,00 / 0,50 / 0,60

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (REAPLICAÇÃO PORTO VELHO / RO)
ÁREA: DIREITO DO TRABALHO

Aplicada em 09/10/2016

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 4

Enunciado

Em sede de reclamação trabalhista o empregado pleiteou o recolhimento das contribuições previdenciárias não realizadas pelo empregador no curso do contrato de trabalho. Diante disso, responda:

- A) Na qualidade de advogado(a) da empresa, o que você deverá alegar inicialmente, partindo do pressuposto que seu cliente realmente não fez os recolhimentos pretendidos? Fundamente. **(Valor: 0,65)**
- B) Caso o juiz rejeite seu requerimento e julgue procedente o pedido, que medida você deverá adotar? **(Valor: 0,60)**

Obs.: o examinando deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito comentado

A) Deverá ser arguida preliminar de incompetência absoluta em razão da matéria, já que nos termos da súmula 368 do TST e do parágrafo único do Art. 876 da CLT, tal foge à competência da Justiça do Trabalho.

B) Recurso Ordinário, nos termos do Art. 895, inciso I, da CLT.

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
Preliminar de incompetência absoluta em razão da matéria (0,55). Citação da Súmula 368 do TST OU do Art. 876, parágrafo único, da CLT (0,10).	0,00 / 0,55 / 0,65
Recurso Ordinário. (0,50). Citação do Art. 895, inciso I, da CLT (0,10).	0,00 / 0,50 / 0,60